



ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 31 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820003 –Manutenção de Malha Rodoviária
267820003.2.004000 – Recuperação de Estradas Vicinais no Distrito de Verde Seringal
- Cont. Rep. Nº105.818-94/2000/INCRA
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R\$ 37.000,00
Total do CréditoR\$ 37.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e INCRA no valor R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 31 de Maio de 2005

Silvano Alves Boaventura
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o
 Decreto nº 091/05 em 31/05/2005

Edinaldo Paulo de Souza
 Dir. Depto. De Adm.
 Port. Nº 003/05

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: LEI MUNICIPAL
 foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal
 no período de 31/05/05 a 24/06/05

Edinaldo Paulo de Souza
 Dir. Depto. De Adm.
 Port. Nº 003/05